



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 036/2025

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**QUAL A  
NECESSIDADE  
A SER ATENDIDA?**

O Município necessita de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Tributário, para atualizações legislativas, aplicação de procedimentos internos e demais atos jurídicos para otimizar a fiscalização, assessoramento e aumento de arrecadação tributária, além de levantar aquilo que se deixou de arrecadar para buscar medidas de recuperação de crédito.

Tal serviço se faz necessário para garantir a legalidade, eficiência e transparência na gestão pública, além de assegurar o cumprimento das obrigações fiscais. A administração tributária municipal enfrenta desafios constantes para garantir uma arrecadação eficiente e alinhada com as normas vigentes. O cenário jurídico e econômico atual exige que os Municípios adotem medidas estratégicas para combater a inadimplência, evitar a evasão de receitas e assegurar o correto lançamento e cobrança dos tributos. Para isso, é fundamental contar com suporte técnico especializado que permita a implementação de procedimentos internos eficazes, a capacitação de servidores e a atualização contínua da legislação tributária municipal.

Além disso, a contratação de uma consultoria jurídica especializada permitirá ao Município melhorar a arrecadação, garantir a segurança jurídica na fiscalização e cobrança de tributos e capacitar os servidores para atuar de maneira mais eficiente na gestão tributária municipal. Além disso, o assessoramento contínuo proporcionará maior previsibilidade e controle na aplicação das normas tributárias, minimizando riscos de contenciosos e maximizando a eficiência administrativa.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO



<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço.
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input type="checkbox"/> Não continuada.
<b>É REGISTRO DE PREÇO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Órgão gerenciador:</b>
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b>	<b>Descrição detalhada</b>
	- Consultoria e treinamento na área Tributária, contemplando todos os Tributos Municipais; -Aplicação de procedimentos internos para combate a inadimplência, evasão de receitas e afins; - Orientação e treinamento dos servidores públicos municipais nos procedimentos administrativos, na análise de documentos fiscais, garantindo efetiva cobrança de receitas tributárias e procedimentos



	<p>administrativos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estruturação do Processo Administrativo fiscal, objetivando a efetividade na melhor arrecadação municipal;</li><li>- Consulta verbal e/ou escrita, a qualquer tempo</li><li>- Confecção de pareceres e estudos técnicos;</li><li>- Elaboração, análise e acompanhamento de projetos de leis, decretos, resoluções e afins;</li><li>- Análise das legislações existentes, com intuito de aplicar atualizações e melhorias, inclusive no Código Tributário Municipal;</li><li>- Propor, coordenar, orientar, instruir, treinar e acompanhar a implementação das Leis e normas;</li><li>- Atuar e acompanhar em processos administrativos tributários;</li><li>- Atuar perante todos os Órgãos que regulem e tratem sobre o setor tributário;</li><li>- Costurar e trabalhar em acordos extrajudiciais provenientes de cobranças de tributos;</li><li>- Acompanhar e apresentar as constantes atualizações legislativas e entendimentos jurisprudenciais que afetem, positiva ou negativamente, o Município.</li></ul>
<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>	
<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro.
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A</b>	A contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica na área tributária justifica-se tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, visando garantir maior eficiência na arrecadação municipal, segurança jurídica na aplicação da

*[Handwritten signature]*



**ESCOLHA DA  
MELHOR SOLUÇÃO**

legislação e otimização dos procedimentos administrativos fiscais. O sistema tributário municipal enfrenta desafios constantes, como a necessidade de atualização legislativa, aprimoramento dos processos internos, combate à inadimplência e evasão de receitas, além da capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e cobrança de tributos. A consultoria a ser contratada proporcionará suporte técnico qualificado, assegurando que o Município esteja sempre em conformidade com as normas vigentes, reduzindo riscos de nulidade em atos administrativos e fortalecendo a arrecadação.

No aspecto técnico, a empresa especializada oferecerá assessoria na revisão e modernização do Código Tributário Municipal, estruturação do processo administrativo fiscal, implementação de procedimentos internos mais eficazes e desenvolvimento de estratégias para recuperação de créditos tributários. Além disso, promoverá a capacitação dos servidores, garantindo que possam atuar com maior precisão na fiscalização, análise de documentos fiscais e condução de processos administrativos. A atuação da consultoria também incluirá a elaboração e revisão de normas, acompanhamento das atualizações legislativas e assessoramento na formulação de estratégias que assegurem uma gestão tributária eficiente.

Sob a ótica econômica, a contratação trará benefícios diretos à arrecadação municipal, proporcionando aumento na receita tributária por meio da efetiva cobrança de tributos, redução da inadimplência e minimização de perdas por prescrição de créditos. A consultoria atuará de forma preventiva, reduzindo a judicialização de demandas e os custos decorrentes de litígios prolongados, além de evitar autuações indevidas e nulidades processuais. Com a organização e otimização dos procedimentos internos, a administração tributária se tornará mais ágil, reduzindo desperdícios e garantindo um melhor aproveitamento dos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



	<p>recursos humanos e financeiros disponíveis.</p> <p>A empresa contratada auxiliará ainda na identificação de oportunidades relacionadas a incentivos fiscais e na negociação de acordos extrajudiciais para cobrança de tributos, permitindo que o Município recupere valores que, de outra forma, seriam perdidos.</p> <p>Dessa forma, a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada na área tributária é uma medida estratégica e necessária para fortalecer a administração fiscal municipal, garantir a correta aplicação da legislação e promover maior eficiência na arrecadação, resultando em benefícios diretos para a gestão pública e para a população.</p> <p>Essa solução promove segurança jurídica, otimização de recursos e resultados mais eficazes para o município.</p>
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PA.
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.		
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>			
<b>COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <b>Especificar:</b> O quantitativo se deu por meio de contratações anteriores e pelo levantamento das demandas e necessidades da Administração.		
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	Os quantitativos previstos para a presente aquisição foram fundamentados pelo levantamento realizado junto ao corpo técnico levando em consideração as demandas de cada setor da Administração.		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>Prefeitura Municipal de Mãe do Rio pelo período de 12 (doze) meses.</td></tr></tbody></table>	DESCRIÇÃO	Prefeitura Municipal de Mãe do Rio pelo período de 12 (doze) meses.
DESCRIÇÃO			
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio pelo período de 12 (doze) meses.			
<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>			
<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Simas. <input type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Internet. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> Portal do Banco de Preços ( <a href="http://www.bancodeprecos.com.br">www.bancodeprecos.com.br</a> ).		
<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	Segue em anexo relatório de cotação com estimativa de preço detalhada, com valor mensal de R\$ 13.666,67 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).		



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Por quê?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
<b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública <p><b>Especificar:</b> A contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica na área tributária proporcionará ao Município maior eficiência na arrecadação, segurança jurídica e otimização da gestão fiscal. A consultoria auxiliará na implementação de estratégias para combater a inadimplência, recuperar créditos tributários e estruturar processos administrativos fiscais, garantindo maior controle e organização na cobrança de tributos. Além disso, a atualização e modernização do Código Tributário Municipal e a elaboração de normativas mais eficazes contribuirão para uma arrecadação mais justa e transparente, reduzindo riscos de nulidades e litígios desnecessários.</p> <p>Outro benefício relevante será a capacitação dos servidores municipais, assegurando que estejam preparados para atuar de forma técnica e eficiente na fiscalização e análise</p> <input checked="" type="checkbox"/> Outro.



de documentos fiscais. A consultoria também fornecerá suporte contínuo na interpretação de atualizações legislativas e jurisprudenciais, permitindo que o Município antecipe impactos e adote medidas preventivas. Com processos internos bem estruturados e um acompanhamento técnico qualificado, a administração tributária se tornará mais eficiente, aumentando a arrecadação sem a necessidade de elevar a carga tributária e garantindo maior previsibilidade financeira para o planejamento e execução de políticas públicas.

### PROVIDÊNCIAS PENDENTES

**HÁ PROVIDÊNCIAS  
PENDENTES PARA O  
SUCESSO DA  
CONTRATAÇÃO?**

Sim.

Não.

### IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

**HÁ PREVISÃO DE  
IMPACTO AMBIENTAL  
NA CONTRATAÇÃO?**

Sim.

Não.

### CONCLUSÃO

**A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE  
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

Sim.

A contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica na área tributária para a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio é uma solução estratégica e altamente viável, trazendo benefícios significativos para a administração pública e para a sociedade. A modernização dos processos, o aprimoramento da arrecadação e a capacitação dos servidores permitirão uma gestão mais eficiente, transparente e sustentável, garantindo maior





segurança na tomada de decisões e na aplicação das normativas vigentes.

Além disso, a otimização dos procedimentos administrativos e a recuperação de receitas fortalecerão a capacidade financeira do Município, possibilitando mais investimentos em serviços essenciais sem a necessidade de aumento da carga tributária. A implementação de soluções inovadoras e alinhadas às boas práticas contribuirá para uma gestão equilibrada, eficiente e preparada para os desafios futuros, promovendo benefícios duradouros tanto para a administração pública quanto para a população.

Não.

Mãe do Rio-PA, 14 de março de 2025.

**RESPONSÁVEL / SETOR DE  
PLANEJAMENTO**

Emily Lais Souza e Souza  
Portaria N°288/2025.

**RESPONSÁVEL / SETOR DE  
PLANEJAMENTO**

Maria Graziela Matos Santos  
Portaria N° 288/2025.

**RESPONSÁVEL / SETOR DE  
PLANEJAMENTO**

Cassio Franco de Lima  
Portaria N°288/2025.